



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 812/00

DATA: 25 de setembro de 2000

SÚMULA: Introduce alteração à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º) Fica incluído ao artigo 13, Inciso VIII da Lei nº 773/99-LDO de 16.06.1999, no capítulo das prioridades e metas a seguinte Alínea.

VIII – SAÚDE E SANEAMENTO

J – Perfuração de Poços Semi-Artesiano e Rede de distribuição.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2000.

João Pacheco
(a) JOÃO PACHECO,
Prefeito Municipal